

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG.

Data: 31 de Julho de 2025

Horário: 09h00

Local: NAE – Núcleo de Apoio Educacional

Aos 31 dias do mês julho de 2025, às 09:00, no NAE – Núcleo de Apoio Educacional, situado a Rua Ângelo Crema, Centro, em Sacramento/MG, realizou-se a quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sacramento-MG sob a presidência Karla Martins Soares com a presença dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes sendo eles: Dieny Fonda Alves Evangelista, Francine França Amui, Kesia Brito Longo; Ana Carolina André Ribeiro, Flaviane Souza Silva, Keila Paula Zago.

A reunião foi aberta com as devidas saudações iniciais e apresentados os seguintes pontos de pauta:

Pauta 01 – Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Conselheiros Tutelares e Atuação da Comissão de Fiscalização

Dando continuidade às deliberações realizadas nas reuniões anteriores, o CMDCA informa que o **Processo Seletivo Simplificado para suprir a vacância de membros do Conselho Tutelar do município de Sacramento/MG foi devidamente concluído**, conforme cronograma estabelecido em edital e em consonância com os dispositivos do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. A **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização**, composta pelas conselheiras **Marina Drigo Barra, Keila Paula Zago e Priscila Tatiane Cordeiro**, desempenhou atuação contínua e diligente em todas as etapas do processo, monitorando a empresa contratada – **Agência Descobrir** – e garantindo a observância dos princípios da **legalidade, transparência e lisura** do certame. Na data de **26 de junho de 2025**, o CMDCA realizou a **posse oficial das conselheiras tutelares eleitas: Flávia Andreza Ferreira Jerônimo e Sayonara Mirely Garcia de Souza**, concluindo assim todas as etapas previstas no edital. O CMDCA reforça e reconhece o **papel essencial da Comissão de Fiscalização**, bem como o **engajamento dos membros do Conselho e das instituições parceiras**, reafirmando o compromisso com a **proteção integral da infância e adolescência**, conforme preceitos do controle social e fortalecimento do **Sistema de Garantia de Direitos**. Atualmente, o **Conselho Tutelar de Sacramento/MG encontra-se com número completo de titulares e suplentes**, em conformidade com a legislação vigente.

Pauta 02- Atualização do Fluxo de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

Na última reunião, foi reiterada a importância da revisão e atualização do fluxo de atendimento intersetorial às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsto no artigo 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em consonância com os princípios do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Tal necessidade foi amplamente reconhecida pelos participantes da Oficina de Relato Espontâneo e Escuta Especializada, especialmente diante dos desafios enfrentados na rotina dos atendimentos e da fragilidade identificada na articulação entre os serviços. Na pauta da reunião anterior, deliberou-se pela retomada das ações do Comitê de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, oficialmente instituído por Decreto Municipal, bem como pela definição de um cronograma de reuniões com os representantes dos órgãos e entidades que compõem a rede de proteção, com o objetivo de iniciar o processo de revisão do fluxo vigente. No dia 09 de abril a vice-presidente do CMDCA criou um grupo de whatsapp para facilitar a comunicação e já definir datas para a revisão do fluxo. No entanto, não houve avanço na implementação dessa deliberação, permanecendo pendente a articulação necessária para o agendamento da reunião intersetorial com o Comitê e demais atores estratégicos (Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia Civil, entre outros). Diante disso, o CMDCA propõe os seguintes encaminhamentos: 1. Determinar um prazo máximo de 15 dias úteis para que a Secretaria Executiva do Comitê de Enfrentamento, com apoio do CMDCA, entre em contato com as instituições e agende a primeira reunião técnica de revisão do fluxo; 2. Estabelecer que o CMDCA acompanhe o processo e que o resultado da primeira reunião seja apresentado na próxima reunião ordinária do Conselho, com a ata e encaminhamentos registrados para fins de monitoramento contínuo, tais medidas visam resgatar a pactuação anterior, garantindo a efetividade do SGD – Sistema de Garantia de Direitos no município e a proteção integral das crianças e adolescentes, em consonância com a Doutrina da Proteção Integral consagrada na Constituição Federal e no ECA.

Pauta 03 – Informações solicitadas pelo Ministério Público sobre o SIPIA

Foi repassada ao CMDCA, pela gestão municipal, a solicitação do Ministério Público referente à regular alimentação e pleno funcionamento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, conforme determina a Resolução CONANDA nº 113/2006, que dispõe sobre a Política de Atendimento e a organização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Em reunião anterior, o CMDCA havia deliberado pela realização de um levantamento técnico junto ao Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de identificar as condições reais do município quanto à implantação e operação do SIPIA, considerando a necessidade de capacitações, equipamentos e suporte técnico, no qual foi identificado que os Conselheiros Tutelares e a rede não sabiam sobre o que era esse instrumento de trabalho, sendo assim, informamos aos membros do CMDCA que importantes avanços foram

registrados sendo eles: A assessoria da Pasta da Assistência Social do município designou um profissional técnico responsável pela estruturação e ativação do SIPIA no município, promovendo os primeiros encaminhamentos para o funcionamento do sistema; Atualmente, todas as conselheiras tutelares de Sacramento/MG estão inscritas e com acesso regular ao SIPIA, com exceção da conselheira Márcia, que ainda aguarda a criação de sua conta Gov.br, requisito indispensável para o cadastramento no sistema. A própria conselheira ficou responsável por viabilizar essa etapa; O Plano de Educação Permanente do SUAS no município contempla um módulo específico sobre o SIPIA, destinado tanto aos conselheiros tutelares quanto aos demais profissionais da rede socioassistencial, que será ministrado em agosto deste ano, conforme cronograma aprovado no CMAS visando à ampliação do conhecimento técnico e à efetivação da política pública de forma integrada; Informamos ainda que os conselheiros tutelares de Sacramento/MG foram oficialmente inscritos na capacitação regional promovida pela SEDESE, a ser realizada no período de 26 a 29 de agosto de 2025, na cidade de Araxá, com foco na utilização do SIPIA, o que contribuirá significativamente para a qualificação da atuação do Conselho Tutelar no município, essas ações reforçam o compromisso interinstitucional com a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, além de promoverem a integração do município ao Sistema Nacional de Informação, instrumento essencial de planejamento, monitoramento e controle da política de atendimento, sendo que esse CMDCA continuará com monitoramento das ações identificadas até o pleno funcionamento do SIPIA em Sacramento.

Pauta 04: Nomeação de Comissão Técnica para Análise de Documentação de Entidades Inscrição e Renovação no CMDCA

O CMDCA recebeu, por meio de sua Secretaria Executiva, protocolos de solicitação de inscrição e de renovação de registro de organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sacramento/MG, conforme disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e das diretrizes do CONANDA. Em conformidade com o art. 90 do ECA, que exige o controle e a fiscalização das entidades que executam programas de proteção à criança e ao adolescente, e com o art. 11 da Resolução CONANDA nº 137/2010, que trata do processo de registro e revalidação das entidades nos Conselhos de Direitos, deliberou-se pela constituição de uma Comissão Técnica Temporária, com a seguinte finalidade: Analisar, em conjunto com a Secretaria Executiva do CMDCA, a documentação apresentada pelas entidades requerentes, verificando sua conformidade com os critérios legais e normativos vigentes, como estatuto social atualizado, plano de trabalho, demonstrações contábeis, certidões negativas e demais exigências formais; Emitir parecer técnico circunstanciado sobre cada pedido de inscrição ou renovação, a ser posteriormente submetido à plenária do CMDCA para deliberação quanto ao deferimento ou indeferimento dos registros; Garantir que o processo ocorra com transparência, impessoalidade e zelo institucional, assegurando o controle social sobre os serviços e programas ofertados às crianças e adolescentes no município. Diante disso, a plenária do CMDCA nomeia as conselheiras Keila de Paula Zago e Kesia Brito Longo para compor a referida Comissão Técnica, que

atuará em cooperação com a Secretaria Executiva do Conselho. Essa medida reforça o compromisso do CMDCA com a organização e regulação do Sistema de Garantia de Direitos, contribuindo para a qualificação dos serviços ofertados e a efetiva proteção integral de crianças e adolescentes no município.

Pauta 05: Projeto Lar de Eurípedes - Doação FIA- Declaração de Imposto de Renda

Foi apresentado o Projeto FLORESCER, proposto pelo Lar de Eurípedes em Sacramento/MG, visa atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo ações integradas de educação, assistência social e formação humana integral, com ênfase na Pedagogia do Amor. O projeto é desenvolvido em uma instituição filantrópica com sólida trajetória desde 1954 e atende atualmente 504 crianças e adolescentes. Além disso, conta com ações complementares como o Projeto Casa da Música e Construindo o Futuro, ampliando o impacto social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários. O projeto já beneficiou mais de 2.500 crianças e adolescentes ao longo dos anos e demonstra alta capacidade técnica, gestão transparente e comprometimento com os valores éticos e morais. A proposta do projeto visa solicitação do FIA no valor de R\$ 9.714.11 (nove mil setecentos e quatorze reais e onze centavos) referente a doação através da Declaração do Imposto de Renda destinado a instituição, colocado em votação, os membros presentes aprovam o valor do Projeto.

Pauta 06 – Projeto Abrigo Doce Lar- Doação FIA- Declaração de Imposto de Renda

Foi apresentado o Projeto do Abrigo Doce Lar que tem como público alvo crianças e adolescentes em situação de rua, abandonados ou afastados do convívio familiar. A instituição pode receber até 25 crianças e adolescentes ao mesmo tempo, visando o acolhimento institucional. A proposta do projeto visa a solicitação do FIA no valor de 15.694.96 (quinze mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) arrecadados referente a doação através da Declaração do Imposto de Renda destinado a instituição, colocado em votação, os membros presentes aprovam o valor do Projeto.

Pauta 07: Projeto Instituto Madiba 2025

Na presente reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Sacramento-MG, foi apresentado o Projeto "Instituto Madiba 2025", protocolado neste Conselho pela entidade Instituto Madiba, CNPJ nº 21.391.241/0001-89, tendo como responsável Marize da Cunha Rezende Cerchi. Após análise técnica, verificou-se que o projeto está em conformidade com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como com as orientações do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA). Foram destacados os objetivos claros do projeto, a adequação da metodologia proposta, a clareza do orçamento apresentado, a transparência no cronograma de execução e a relevância social da iniciativa. O Projeto em questão visa a doação do valor de R\$ 100,000.00 (cem mil reais) da Companhia Engie Brasil. Diante do exposto, após deliberação, os membros do CMDCA decidiram, por unanimidade, pela

aprovação do projeto apresentado pelo Instituto Madiba, recomendando sua execução e acompanhamento, bem como o financiamento por meio de recursos provenientes do FIA. Fica ainda estabelecida a obrigatoriedade da prestação de contas detalhada, conforme diretrizes deste Conselho.

Pauta 08: Recomposição da Comissão Interna de Apuração da Conduta de Integrantes do Conselho Tutelar por Impedimento de Membro Indicado

Em reunião passada, foi constituída a Comissão Interna de Apuração, inicialmente composta por Ana Carolina André Ribeiro, Keila Paula Zago e Ana Aparecida Candido, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração interna dos fatos das conselheiras tutelares, assegurando desde já o cumprimento dos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, conforme estabelece a legislação vigente. No entanto, foi identificado que a Sra. Ana Aparecida Candido, inicialmente nomeada como membro da referida Comissão, possui vínculo de parentesco com conselheiras envolvidas indiretamente no objeto de apuração, o que poderia comprometer a imparcialidade dos trabalhos, contrariando os princípios da moralidade e da impessoalidade previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal. Diante disso, e após discussão entre os presentes, deliberou-se por substituir a referida integrante, nomeando para compor a Comissão a Sra. Diany Fonda Alves Evangelista, que passa, a partir desta data, a integrar formalmente a Comissão Interna de Apuração. A nova composição da Comissão foi aprovada por unanimidade pelos presentes, ficando registrada para os devidos fins.

Pauta 09: Necessidade de Revisão do Regimento Interno do Conselho Tutelar


Durante a presente reunião, foi pautada e discutida a necessidade de revisão do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Sacramento-MG, considerando que o referido documento pode estar desatualizado em relação às normativas vigentes, às novas diretrizes da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, bem como às demandas práticas do cotidiano institucional. Foi ressaltado que o Regimento Interno é o instrumento normativo que disciplina o funcionamento interno do Conselho Tutelar, devendo estar em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal de criação do Conselho, as resoluções do CONANDA e as deliberações do CMDCA. Diante disso, ficou deliberado que as conselheiras tutelares em exercício ficarão responsáveis pela elaboração de uma proposta de atualização do Regimento Interno, com o apoio técnico do CMDCA e, quando necessário, da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Após a elaboração, o documento deverá ser discutido e aprovado pelo colegiado do Conselho Tutelar e, posteriormente, encaminhado ao CMDCA para apreciação e homologação. A medida visa fortalecer a organização interna do órgão, garantir segurança jurídica às suas decisões e aprimorar a qualidade do atendimento prestado às crianças, adolescentes e suas famílias.

Pauta 10: Conduta Conselheiras Tutelares.

Foi discutida conduta das conselheiras tutelares, apresentado os depoimentos e relatórios diante o CMDCA, discutido amplamente as condutas da conselheira Márcia, e também das demais conselheiras. Foi pontuado que será realizada capacitação junto a empresa Descobrir, para melhor atendimento e acolhimento no local. Foi discutido também para que as conselheiras passem por atendimento psicológico junto a rede municipal. Foi decidido que será feito relatório da comissão e apresentado ao conselho. Informado também que a conselheira Márcia apresentou atestado médico de 15 dias a partir do dia 28 de julho de 2025. Foi decidido pelo CMDCA que será instaurado Processo Administrativo referente a conselheira Márcia para tomada de melhores decisões.

Pauta 11: Apresentação de projeto Casa do Menor Rosa da Mata e Lar de Euripedes

Foram apresentados projetos da Casa do menor Rosa da Mata e Lar de Euripedes; foi apresentado pela representante da Rosa da Mata Ana Carolina André Ribeiro atividades realizadas na creche como música, dança, pintura para melhor acolhimento das crianças. A representante do Lar de Euripedes Francine Amui também explanou o projeto de sua instituição, como o projeto Casa da Musica, Florescer, que atendem muitas crianças e adolescentes. Apresentou também o projeto construindo o amanhã para construção de 5 novas salas, trazendo mais conforto para os alunos. Foi falado que a Casa da Musica acolhe crianças a partir de 4 anos e é para toda a cidade, foi discutido também a questão de crianças especiais participarem. Todos os presentes apoiaram os projetos. E ficou definido que na próxima reunião vão ser apresentados projetos da Guarda Mirim e Abrigo Doce Lar.

Nada mais havendo a tratar, quanto aos presentes na reunião, segue lista de presença anexa, a reunião foi encerrada às 10:11 hrs, sendo esta ata lavrada por Rayssa Vieira, lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, e assinada por mim e pelos demais conselheiros(as). Sacramento, 31 de julho de 2025. 


Karla Martins Soares
Presidente CMDCA

Ana Caroline A. Ribeiro

Heila Paula Lage

Sherrine Joyce Silva

Francine F. Amui

Duemy Faria Alves Evangelista

Leiana Brito Longo



Reunião CMDCA - LISTA DE PRESENÇA

31 DE JULHO DE 2025

NOME	INSTITUIÇÃO
Diemy Fonda Alves Caselente	Psicóloga Sec. m. Educaç
Kerai Brito Longo	
Ana Luclina A. Dibeiro	Rosa da Mata
Francine F. Amui	Lar de Eurípedes
Dorlene Souza Silva	Guarda Mirim
Keila Paula Lopo	Abrigo do Lar
Waldo Maxim Soares	APHE
Juliane dos Reis	Secretaria Assistência Social
Rafael B.S. Vieira	Assistência Social